Revista TOXICODEPENDÊNCIAS
® Edição SPTT
Ano 3 • Número 2 • 1997
pp. 7 – 14

"Estrutura de oportunidades ilegais" e formas de argumentação no Casal Ventoso

Miguel Almeida Chaves

RESUMO: Neste artigo pretendem revelar-se algumas das representações que os narcotraficantes que actuam no bairro do Casal Ventoso em Lisboa produzem e emitem acerca da prática ilegal em que se encontram envolvidos. O autor argumenta que essas representações não se encontram dependentes da existência de quaisquer valores delinquentes que legitimem a actividade ilegal mas antes de processos de argumentação construídos por referência a crenças internas. Embora essas crenças não se refiram directamente ao narcotráfico, tendem a facilitá-lo. Apresentam-se como exemplos, a crença de que os habitantes possuem vínculos prioritários entre si e a de que existem fortes argumentos para que todos os habitantes, incluindo os não traficantes, se oponham à entrada de "agressores exteriores" no Bairro.

RÉSUMÉ: Dans cet article, l'auteur nous révèle des représentations produites et émises par les narcotraficants qui agissent au quartier du Casal Ventoso, à Lisbonne, sur leur pratique illégalle. Dans la perspective de l'auteur, ces représentations ne dépendent pas de l'existance de valeurs délinquantes tendant à légitimer l'activité illégalle mais de processus d'argumentation construits sur des croyances internes. Quoique ces croyances ne soient pas directement liées au narcotrafique, elles tendent à le faciliter. Des exemples de croyances nous sont présentés: les habitants du quartier s'attachent les uns aux autres par des liens prioritaires; il y a des raisons majeures pour que tous les habitants du quartier, les non-trafiquants inclus, s'opposent à l'entrée d'"agrésseurs de l'extérieur" dans le quartier.

ABSTRACT: This article aims to reveal some of the representations produced and emited by drug dealers acting in Casal Ventoso (Lisboa) on the illegal practice they are involved in. The author arguments that those representations are not dependent from the existance of any delinquent values which legitimize illegal activity but from the processus of argumentation built by reference to internal convictions. Although these convictions are not referred directly to the drug traffic, they facilitate it. For example, there is the conviction that the inhabitants have prioritairy links between them and there are strong arguments for all the inhabitants, including those that are not drug dealers to oppose to the entry of "external agressors" in the quarter.

Introdução

À medida que o "problema social da droga" se construíu e se intensificou, os narcotraficantes adquiriram, nas representações globais, o estatuto de principais culpados, e os locais mais conhecidos onde se estabeleceram mercados de venda de droga ao consumidor, como é o caso do Casal Ventoso, converteram-se em "regiões amaldiçoadas". Grande parte dos olhares exteriores identificam esses locais como instâncias onde se podem encontrar "estilos de vida", comportamentos, valores e representações diferentes, senão mesmo antagónicos, aos registados nas "regiões limpas". Não obstante o facto de nos confrontarmos presentemente com uma multiplicação de opiniões e juízos relativos ao tráfico de drogas, deparamos, inversamente, com uma quase inexistência de trabalhos de investigação no âmbito das ciências sociais produzidos acerca do tráfico e das regiões urbanas onde se traficam drogas.

No presente artigo, que se baseia num trabalho de investi-

gação recentemente realizado no Casal Ventoso **(1)**, pretendemos expôr sinteticamente algumas conclusões respeitantes à forma como se produzem no interior deste bairro de Lisboa representações e formas de argumentação que facilitam a manutenção de uma estrutura de oportunidades ilegais com base no tráfico de drogas. Tal acontece porque essas formas de argumentação permitem reduzir alguns dos perigos mais constantes que lhe estão associados, designadamente o perigo de denúncia.

Uma "estrutura de oportunidades ilegais" no Casal Ventoso: breve caracterização

No Casal Ventoso, o comércio de heroína e de cocaína foi iniciado no princípio da década de 80 por um reduzido número de pessoas que desenvolviam já outras actividades ilegais anteriormente, sobretudo pelos líderes de grupos com o nome de *Seitas* ou *Famílias* **(2)**. Estes dois termos são utilizados alternativamente, quer pelos seus próprios membros, quer pela generalidade dos habitantes do Bairro, para designarem redes muito complexas de parentes que desenvolviam no seu interior sistemas de obrigações, e que, antes do incremento do narcotráfico, se encontravam organizadas para o cometimento de actividades ilegais, formando, por assim dizer, "micro estruturas de oportunidades ilegais" centradas e assentes em fortes lideranças masculinas **(3)**. A partir do momento em que esses protagonistas do narcotráfico organizaram um sistema para a venda de substâncias ilícitas, passaram a deslocar-se ao Bairro centenas de consumidores e um mercado ilegal de estupefacientes foi progressivamente instalado no seu interior. O Casal Ventoso converteu-se, por assim dizer, numas "traseiras da cidade" (Fernandes e Agra; 1991) onde é possível, com relativa imunidade, desenvolver duas práticas ilegais: consumir (comprar e administrar) e vender drogas. Trata-se de uma estrutura construída no mais baixo patamar do comércio de drogas: o dos "especialistas na venda a retalho". Dorn et al. (1992:23) utilizam a mesma designação para esse patamar – *retail specialists*, definindo-o como: "entreprises with a manager employing people in a variety of specialist roles to distribute drugs to users (an increasingly common "street dealing" format)".

Se ao longo da década de 80, o narcotráfico se encontrava circunscrito a um escasso número de pessoas e agregados ligados às *Seitas*, sofreu, porém, já em inícios da década de 90, um forte impulso devido ao crescimento do consumo e a uma reorganização do próprio comércio que passou pelo desmantelamento das *Seitas* e que permitiu a um maior número de vendedores aproximarem-se das fontes de abastecimento. Qualquer uma destas condições provocou o aparecimento de um maior número de organizações de menores dimensões e ofereceu um número acrescido de oportunidades de entrar na estrutura aos que estavam dispostos. Uma estrutura de oportunidades ilegais é, aliás, isso mesmo: uma estrutura que possibilita o desenvolvimento da actividade em termos práticos e que, simultaneamente, permite a entrada de muitas das pessoas que o desejem.

A construção desta estrutura criou condições para que muitas pessoas e agregados do Bairro ficassem economicamente dependentes dum circuito ilegal de consumidores e fornecedores, tornando-se menos dependentes do mercado de trabalho legal, bem como de outros tipos de actividades ilegais que uma minoria desenvolvia antes do incremento do tráfico.

O narcotráfico no Casal Ventoso é uma estrutura de oportunidades extensiva, ou seja, ele faculta oportunidades de adesão bastante mais alargadas que as oferecidas por outras actividades ilegais. Tal acontece, em primeiro lugar, porque se trata de uma actividade doméstica e, em segundo lugar, porque não envolve riscos tão constantes nem solicita tanta força física ou destreza como, por exemplo, o roubo. Nesse sentido pode ser desenvolvida por populações que habitualmente não se associaram a outras actividades ilegais como, por exemplo, as mulheres ou os idosos. Registou-se, inclusivamente, o envolvimento de muitos agregados que nunca antes tinham estado envolvidos em actividades ilegais e de homens e mulheres que, anteriormente, possuíam profissões ou mesmo ofícios. Alguns deles mantiveram profissões legais apesar do seu envolvimento no tráfico.

Perigos e condições de manutenção da estrutura ilegal

Para que uma estrutura de oportunidades ilegais se mantenha são necessárias cinco condições essenciais:

1 A existência de ligações entre traficantes que habitam no Bairro e traficantes do exterior **(4)**.

2 A aprendizagem e difusão de um extenso repertório de técnicas e de conhecimentos, como sejam, por exemplo, alguns mínimos conhecimentos legais, técnicas de corte e de embalagem ou formas de esconderijo da substância.

3 Uma concertação mínima entre as organizações competidoras existentes no Bairro, designadamente através de acordos relativos às áreas internas de venda.

4 Algumas formas de garantir o secretismo, ou seja, a existência de dispositivos simbólicos e práticos que atenuem as disposições para a delação e para a ruptura do secretismo.

5 Por último, a existência de disposições colectivas defensivas relativamente aos agentes policiais que se constituam a par do próprio sistema formal de vigilância que é assegurado por vigias assalariados. Essas disposições defensivas manifestam-se no Casal Ventoso sobretudo em duas situações. Em primeiro lugar muitas das pessoas que se encontram na rua, mesmo não traficantes, colaboram na vigilância colectiva, gritando *Uga* (5), e colmatando, dessa forma, as falhas dos vigias. Em segundo lugar, um grande número de habitantes participam no *Dar à fuga* que consiste num tipo de prática de natureza defensiva que funciona como um prolongamento do sistema de vigilância e que é accionado no Casal Ventoso quando esse sistema falha. Trata-se de uma forma de pressão que é exercida por dezenas de habitantes sobre agentes policiais que acabaram de deter um ou mais *filhos do Bairro*. As pessoas cercam-nos e tentam aproximações consecutivas com o objectivo imediato de protegerem e libertarem os detidos. Embora essas aproximações sejam realizadas individualmente, a movimentação é desenvolvida em conjunto e assemelha-se visualmente ao movimento das marés ou ao jogo infantil do "toca e foge". Quando finalmente algumas dessas pessoas, ou simplesmente a pressão de todos, consegue libertar o detido, todos os envolvidos correm ao seu lado, interpondo-se entre ele e os agentes policiais e impedindo, dessa forma, que este seja novamente apanhado ou baleado. Quando o detido se encontra em segurança, os "libertadores" introduzem-se em casas ou aguardam em locais mais distantes prevenindo possíveis disparos.

No âmbito deste artigo interessa-nos sobretudo reflectir sobre as duas últimas condições de manutenção da estrutura de oportunidades apresentadas. Elas suscitam-nos as seguintes questões: como podemos compreender o facto dos não traficantes não denunciarem os traficantes bem como destes, enquanto competidores, não se denunciarem entre si; de se proceder a um fechamento do Bairro por relação aos agentes policiais, ou mesmo de se desenvolverem técnicas de defesa colectivas do tipo *Dar à fuga* na qual chegam a participar, em alguns casos, não traficantes ou mesmo pessoas que condenam o tráfico?

Ora a nossa resposta é a de que, qualquer um destes fenómenos é possível porque existe um conjunto de argumentações que circulam no interior do Bairro e que estão na base de representações colectivas. As pessoas interiorizam essas representações e estas convertem-se numa espécie de mecanismos de autocontrole individual que regulam os comportamentos ameaçadores para a actividade de tráfico. Aqueles que demonstram, pelos seus actos, não as terem assimilado, são sujeitos a dispositivos de controlo social intensos que podem, em último caso, manifestar-se através de ameaças.

Antes de começar a identificar os processos de argumentação que estão na base dessas representações colectivas, gostaria de expôr três pressupostos que por vezes, não se encontram bem presentes quando se reflecte acerca do bairro do Casal Ventoso mas que importa reter para a compreensão das conclusões que apresentamos neste artigo.

1 Em primeiro lugar, não existem valores alternativos, "contra valores", ou contra representações no Casal Ventoso com os quais se defende o tráfico ou os traficantes, associando-os a qualquer elemento de carácter positivo, ou seja, não existe um aparelho simbólico alternativo em defesa da actividade de tráfico. De facto, os traficantes interiorizam, naturalizam e reproduzem o mundo e a ordem social que condena o tráfico, sobretudo nos momentos em que são confrontados, ao nível da sua "consciência reflexiva", com situações que lhes façam recordar que esta actividade representa uma forma extrema de "inferioridade moral". Assim, embora as pessoas procurem não ir presas, estão geralmente prontas a reconhecer, que o Estado tem o "direito" de as prender. O termo "dominação simbólica" sintetiza esta noção. No Casal Ventoso, são exemplo de "dominação simbólica" as múltiplas formas de estigmatização do Bairro discerníveis a nível global que converteram esta região, através dos *mass media*, num "símbolo do mal" e os traficantes nos seus principais arautos. A dominação

simbólica não consiste, porém e apenas, no desenvolvimento de um processo normativo central que converteu o narcotráfico num "símbolo do mal" mas também na interiorização da ideia de condenação e inferioridade da actividade de tráfico no interior do próprio bairro. Esta impede inclusivamente, e só por si, algumas pessoas de "quererem" participar na estrutura de oportunidades ilegais no Casal Ventoso **(6)**. Neste sentido, este é um tipo de dominação que seria até mais inteligível se utilizassemos o termo "hegemonia": o discurso de condenação do tráfico é interiorizado no interior do Bairro e no do próprio processo de construção do *self* dos seus habitantes. **(7)**

2 Não existe uma "direcção central" que dirija o tráfico de drogas efectuado no interior do Casal Ventoso. Não existe também e apenas uma organização de venda. O narcotráfico aparece sustentado sobre múltiplas organizações diferenciadas, flexíveis e com uma composição mutável. Essas organizações competem entre si por uma melhor posição no mercado do Bairro.

3 Existem não traficantes no Casal Ventoso que condenam o tráfico e que, dado pertencerem a redes sociais internas, conhecem múltiplas pessoas que traficam.

Representações colectivas facilitadoras do narcotráfico

Os processos representacionais que favorecem a actividade do narcotráfico por nós identificados são concebidos a partir de argumentos construídos através de uma reerarquização de princípios e não através de quaisquer valores alternativos. Neste sentido, embora os valores anti-tráfico estejam presentes no interior do Bairro, são secundarizados por relação a um conjunto de valores e de crenças que passam a adquirir uma importância primordial neste espaço. Os valores centram-se na **idéia de que as pessoas do Bairro possuem vínculos e obrigações prioritárias entre si**; por seu lado, as crenças centram-se sobre a **convicção de que existem grupos de pessoas não desejáveis por relação às quais se devem construir fronteiras colectivas.**

Vínculos e obrigações prioritárias como valores

Os habitantes do Casal Ventoso têm ou acreditam ter entre si vínculos interpessoais e sentimentos de pertença que sustentam sistemas de direitos e obrigações. O parentesco, a vizinhança e a amizade, ou seja, os três tipos de vínculos que, segundo Tonnies (1955[1887]), estabelecem os pilares da união em *Gemeinschaft*, dão uma boa idéia dos diversos tipos de vínculos que as pessoas valorizam e sobre os quais poderão basear-se práticas deste tipo.

A construção dos vínculos interpessoais e a sua valorização por parte dos habitantes do Casal Ventoso, enquanto laços prioritários, é favorecida por uma série de circunstâncias. Em primeiro lugar, pelo facto da posição semelhante dos habitantes na estrutura social tornar semelhantes muitos dos seus esquemas de percepção, de significação e de linguagem, bem como muitos dos seus problemas e experiências. Em segundo lugar, encontra-se o facto destes habitantes manterem entre si uma proximidade espacial prolongada que é, inclusivamente, reforçada pelo seu carácter intergeracional, pela baixa mobilidade espacial verificada e pelo desenvolvimento de formas de endogamia internas. Por último, destaca-se a construção de um "universo de sentido" comum. Universo que é composto por uma história e uma mitologia, trabalhados a partir dos materiais da memória "filtrados" pelas novas circunstâncias em que os "produtores de mitologia" se encontram. Nele se fazem referências a personagens e acontecimentos significativos para a relação entre as pessoas que os conhecem e que, em larga medida, não existem para quaisquer outras, mesmo que essas habitem em áreas adjacentes ao Bairro. O universo comum de sentido permite a habitantes que podem até não se conhecer entre si, estabelecer vínculos e construir sentimentos de pertença, em torno de uma concepção alargada de vizinhança. Assim, os sentimentos de pertença não são apenas, nem de uma forma preponderante, construídos com base no interconhecimento. Muitos habitantes produzem sentimentos desse tipo por relação ao próprio espaço do Bairro. Podem mesmo designar-se esses sentimentos por bairristas ou por "bairrismo", embora estes termos não sejam normalmente utilizados no Casal Ventoso. Do interior destes sentimentos de pertença emerge uma noção importante para a compreensão das dinâmicas internas: *filho do bairro*. O acordo tácito sobre quem é ou não *filho do bairro*, é muito complexo. É que embora os *filhos do bairro* sejam definidos internamente como *aqueles que foram nascidos e criados no Casal Ventoso*, essas dimensões não são suficientes como definição analítica. Na verdade, ter nascido no Bairro não é uma condição

suficiente para se obter este estatuto, e inversamente, não se apresenta como uma condição *sine qua non.*
O que se torna importante ressalvar aqui é que em torno dos sentimentos de pertença e da noção de *filho do bairro* se constroem valores que favorecem a manutenção da estrutura de oportunidades ilegais. Procuremos identificá-los.

A) "Proteger um *filho do bairro*": É por relação a este valor interiorizado que se produz, por exemplo, o *dar à fuga.* Contudo, ele não é assimilado nem serve como referencial para a acção de todos os habitantes. Muitas pessoas não assimilam esse valor nem o defendem quando, por exemplo, sabem que um determinado *filho do bairro* em causa é traficante. Algumas delas criticam, inclusivamente, a própria prática do *dar à fuga.* Um homem expressou essa crítica claramente num depoimento: *Eu não gosto de ver um filho do bairro ir parar à cadeia e acho que ninguém gosta. São miúdos que nós conhecemos, que vimos crescer. Mas também não é andar aí a correr atrás da polícia quando ela anda a cumprir o dever dela. As pessoas é que se meteram por caminhos errados, por onde não se deviam ter metido.*

B) "*Não chibar* um filho do bairro": Ao contrário do valor anterior, que defende a obrigação de libertar um sujeito de uma situação de apuros, este apenas defende que os outros habitantes não o devem colocar em situações deste tipo, sobretudo através do que possam dizer a seu respeito. Agir em conformidade com este último valor não exige, portanto, uma participação positiva dos *filhos do bairro* na protecção de um outro *filho do Bairro,* mas fundamentalmente obriga a uma participação negativa: uma acção pela não acção. Embora o valor *Não chibar* tenda a exaltar um tipo de participação menos intensa na defesa de uma dada pessoa, ele é especialmente importante na manutenção da eficácia das actividades de tráfico, pois consiste no pilar valorativo essencial que sustenta a necessidade de secretismo. De facto, "controlar o silêncio" é algo que as pessoas do Bairro fazem em qualquer circunstância, designadamente quando são indagadas acerca do paradeiro ou da morada de quem quer que seja e o inquiridor não foi claramente identificado. Nessas ocasiões, a resposta habitual é *não sei quem é* ou *não sei onde mora.* De qualquer forma, o melhor indicador de que o *não chibar* se encontra bastante difundido, reside possivelmente na sua generalização como forma de ofensa central no interior do Bairro. De facto, acusar alguém de *ser chibo* representa uma ofensa particularmente grave, não se aplicando, ao contrário do que acontece em áreas exteriores, apenas enquanto sinónimo de delação mas a muitas outras situações fora desse seu contexto habitual. No Bairro, o objectivo do seu uso pode ser, meramente, o de "ofender" alguém, ou o de brincar de forma provocatória. Por sua vez, um bom indicador da sua eficácia simbólica reside no facto de as denúncias terem sido, ao longo destes anos, muito escassas.

C) "Não se intrometer na vida dos outros": Embora acabe por ter um efeito semelhante: o de facilitação do tráfico, este valor entra aparentemente em contradição com o valor *não chibar.* Se este último convoca princípios de solidariedade entre os *Filhos do Bairro,* o valor de não intromissão ergue fronteiras: convoca princípios de individualidade, de autonomia, de privacidade e encontra um bom exemplo no seguinte depoimento de um traficante com cerca de 20 anos: *Eu estou farto de gajos que têm a mania que andam a dizer que este vende, que aquele vende. Não sei o que é que eles têm a ver com isso. Porque é que não levam a vida deles e não chateiam? O que é que eles têm a ver com o que se passa na vida dos outros? Houve um* (não traficante) *que já me quis tramar e outros que vão lá para a televisão dizer que aqui há traficantes. Lá está, não se metem na vida deles e mais... só se lembram do presente, não olham para o passado nem para o futuro.*

Crenças acerca de "inimigos do exterior"

As crenças no Casal Ventoso são constituídas em torno de putativos inimigos exteriores. Embora descortinemos presentemente crenças por relação a uma série de agentes sociais diversos, nomeadamente jornalistas (sobretudo televisivos), as mais densas e negativas, e naturalmente as mais úteis, produzem-se por referência aos agentes policiais.
Entre as crenças mais comummente difundidas no Bairro contam-se as seguintes:

A) A crença de que os agentes policiais têm atitudes e comportamentos ancestrais de natureza negativa para com a população do Casal Ventoso. Tal pode ser exemplificado pela afirmação de um entrevistado: *(...) é o que lhes ensinam na polícia ... que no Casal Ventoso são*

todos marginais. Também não conhecem o Casal Ventoso. Isto é-lhes dado a beber pelos comandantes deles: «Eh pá, vão para o Casal Ventoso qu' aquilo são tudo marginais». É o que lhes é dado a beber.

B) A crença de que as formas de resistência da população para com os agentes policiais deverá ser entendida igualmente como uma espécie de comportamento tradicional. Não reagir às penetrações policiais equivaleria, por conseguinte, a uma espécie de "traição" para com uma putativa tradição de resistência. A prevalência deste género de crenças encontra um bom exemplo na seguinte observação de um rapaz de 20 anos: *Dantes não havia nada disto, dantes... eu ainda não tinha nascido, a polícia não entrava aqui dentro... não punham aqui os butes... Agora entram aí quando querem. Rebentam com as portas com eixos de camião ou com as pistolas... rebentam a porta toda. No outro dia fui ver uma porta que eles tinham rebentado, aquilo já não era porta não era nada.*

C) A crença de que os agentes policiais são culpados pelo próprio tráfico, alegando a existência de formas de corrupção. As observações deste tipo são as mais abundantes. Na maior parte das vezes são de um teor semelhante à que foi proferida por um habitante com cerca de 40 anos: *As pessoas esquecem-se, por vezes, que os polícias são os grandes culpados do que aqui se passa. São eles que a metem cá dentro, e depois às vezes estão feitos com uns, e para aqueles tudo bem, não fazem nada. Para os outros é que se armam em heróis e apanham este e aquele. Às vezes os tipos da polícia que apanham mais traficantes são os piorzinhos.*

A construção de processos de argumentação com base em valores e crenças

Para efeitos do presente artigo não é importante analisar a "veracidade" ou "não veracidade" de quaisquer informações presentes nos valores ou nas crenças detectados. O aspecto que importa salientar é o de que eles fazem sentido para as pessoas e que ficam disponíveis ao nível da comunidade de representações, sendo apropriados e partilhados no interior do bairro, nomeadamente por habitantes não traficantes ou por pessoas críticas relativamente ao tráfico.

O processo de construção de argumentações funciona geralmente através de formas de hierarquização de valores. A forma de hierarquização mais comum passa por colocar a conjunção "mas", entre os valores de condenação do tráfico (que são bastante difundidos e interiorizados no interior do Bairro) e os valores de defesa de um *filho do bairro* ou as crenças relativas aos inimigos exteriores. Por exemplo, em diversas situações de detenção é comum ouvirem-se pessoas argumentar, utilizando dispositivos engenhosos, que «não consideram que é errado aprisionarem-nas mas que, mais errado, é serem levadas por determinados agentes policiais que são considerados imorais»; «serem presas estas, enquanto outras que elas entendem terem responsabilidades acrescidas na actividade de tráfico ficam livres», ou «irem presas em virtude de terem sido *chibadas* por algum *filho do bairro*». Neste último caso elas consideram que «é grave traficar mas é bem mais grave ser denunciado por uma pessoa com a qual pensam possuir vínculos e obrigações».

Estes exemplos são apenas alguns entre as múltiplas possibilidades de combinação e retrabalho de valores e argumentos que encontrámos. Eles permitem-nos compreender como é que as pessoas do Casal Ventoso podem elaborar formas de argumentação que facilitam a construção da comunidade em torno do tráfico, mesmo não possuindo, necessariamente, um défice de socialização perante os valores centrais, nem sequer valores de referência alternativos. De facto, nos processos argumentativos descritos apenas se contrapõem valores centrais como o de "não traficar" a outros valores centrais, tais como o de "não denunciar uma pessoa com a qual se acredita possuir vínculos", ou ainda as idéias que se encontram muito difundidas em toda a sociedade como, por exemplo, "ser-se contra os jornalistas" ou "contra agentes policiais corruptos".

Conclusão

Uma estrutura de oportunidades ilegais baseada no tráfico de drogas é algo que atravessa perigos e obstáculos e que provoca sentimentos de insegurança nos actores que nela estão envolvidos. O mais comum é o da ruptura do secretismo. Presentemente, no Casal Ventoso, encontramos formas de responder a essa ameaça. Uma das mais eficazes reside na elaboração de uma série de argumentações que reduzem consideravelmente a eminência de "práticas nocivas" como a de delação. Estes processos

argumentativos originam representações colectivas que são generalizadamente interiorizadas, inclusivamente, por muitos não traficantes e por habitantes que condenam o tráfico. Através delas consegue-se facilitar a actividade sem que seja necessário defendê-la, legitimá-la ou sequer "falar dela". De facto, as conclusões aqui apresentadas apontam no sentido de que, pelo menos neste mercado de vendas de droga ao consumidor, não se registam tanto a existência de défices de valores globais de condenação do narcotráfico, nem sequer a existência de um complexo sub-cultural delinquente que tenda a legitimá-lo. Registam-se sim formas de argumentação que permitem falar o menos possível acerca da actividade enquanto esta se realiza quotidianamente e que permitem gerar um acordo de sentido mínimo, mesmo com os habitantes que condenam quotidianamente o tráfico. ■

Miguel Almeida Chaves
Docente da Universidade Atlântica

NOTAS

(1) Chaves (1996)

(2) As expressões émicas que são utilizadas pelos próprios habitantes do Casal Ventoso figurarão neste artigo em Itálico de forma a distinguirem-se com clareza do resto do texto.

(3) Ao longo das décadas, pelo menos desde a década de 40, existiram diversas famílias-seitas no Bairro. As mais significativas foram os Padeirinhos, os Praganas e os Dragões.

(4) Embora neste caso, com o termo "traficantes" nos pretendamos referir claramente a intermediários, atribuímos neste artigo a designação de "traficantes" a todos aqueles que usufruem de quaisquer rendimentos provenientes da actividade de comercialização de drogas.

(5) O grito Uga corresponde a uma forma rápida e abreviada de dizer "Fuga". A sinalização no interior do sistema de vigilância é normalmente realizada através desse grito. O Uga encontra-se expandido, tratando-se de um sinal sobejamente conhecido no Casal Ventoso.

(6) Esta concepção de dominação como "naturalização do mundo social" está presente em M. Mann (1986), F. Chazel (1983), Foucault (1984) ou mesmo em Bourdieu (1987, 1989 [1984]). Este último, na tradição weberiana, refere-se inclusivamente a noções como a da produção da "violência simbólica legítima", referindo-se ao Estado como detentor desse monopólio (Bourdieu;1989). Contudo, o que está em causa neste caso é a distinção entre a noção de dominação como "naturalização do mundo social" (ou seja, a interiorização dos "comportamentos legítimos" e das próprias noções de "ilegitimidade") e a participação nessa ordem reconhecida. A nossa posição é a de que deveremos começar a distinguir com mais rigor a "interiorização da validade e da legitimidade da dominação" do "desenvolvimento dos comportamentos legítimos". Na verdade, a "normatividade central" pode ser interiorizada e os comportamentos ilegítimos continuarem a ser realizados.

(7) Pina-Cabral (1994) refere a "hegemonia" como um tipo de dominação em que "...the dominated participates in his own domination." (p:5). Noutro momento refere, porém, que "(...) it must be understood that the smothering imposed by hegemony is only relative." (p.11).

BIBLIOGRAFIA

BECKER, Howard (1963). *Outsiders. Studies in the Sociology of Deviance*, The Free Press, New York.

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas (1987[1966]). *A Construção Social da Realidade. Vozes*, Petrópolis, Rio de Janeiro. Tit. Original: The Social Construction of Reality. Doubleday & Company, Inc..

BOURDIEU, Pierre (1987). *Choses Dites*, Minuit, Paris, pp.147-166.

BOURDIEU, Pierre (1989[1984]). *"Espaço Social e génese das «classes»"* in O Poder Simbólico, Difel, Lisboa, pp.133-161. Tit. Original: "Espace social et genèse des «classes»", Actes de la Recherche en Sciences Sociales, 35, Novembro 1984. Pp.3-15.

BURKITT, Ian (1991). *Social Selves: Theories of the Social Formation of Personality*. SAGE, Current Sociology, vol. 39. Nº3, London.

CALHOUN, C.J. (1980). *"Community: Toward a Variable Conceptualization for Comparative Research"*. Social History, vol.5 nº1, University of Hull, January.

CHARON, Joel (1989[1979]). *Simbolic Interactionism*. Prentice Hall.

CHAVES, Miguel (1996). *Da gandaia ao narcotráfico. Marginalidade económica e dominação simbólica num bairro de Lisboa*. Instituto de Ciências Sociais, Lisboa (Dissertação de Mestrado).

CHAZEL, François (1983). *"Pouvoir, structures et domination"*. Revue Française de Sociologie nº24. pp. 363-393.

CLOWARD, Richard e OHLIN, Lloyd (1960). *Delinquency and opportunity: a theory of delinquent gangs*, Free Press, Chicago.

COHEN, Albert (1971[1966]). *La déviance*. Sociologie Nouvelle Théories, Ducolot.

COHEN, Anthony. P. (1985). *The Simbolic Construction of Community*. Ellis Horwood Ltd, Chichester.

DORN, Nicholas; MURJI, Karin e SOUTH, Nigel (1992). *Traffickers. Drug markets and law enforcement*. Routledge, London.

FERNANDES, Luís e AGRA, Cândido da (1991). *Uma Topografia Urbana das Drogas*. Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga/Centro de Ciências do Comportamento Desviante, Porto.

FOUCAULT, Michel (1984). *"Le Pouvoir, comment s'exerce-t-il?"* in Michel Foucault. Un Parcours Filosofique. (Eds.) Hubert Dreyfus e Paul Rabinow. Gallimard, Paris. Pp.308-321.

GIDDENS, Anthony (1987[1984]). *La Constitution de la Société*. PUF, Paris. Tit. Original: The Constitution of Society. Polity Press, Cambridge.

GOFFMAN, Erving (1982[1963]). *Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, 4ª Edição, Zahar Editores, Rio de Janeiro. Tit. Original: Stigma - Notes of the Management of Spoiled Identity, Prentice-Hall; Englewood Cliffs, New Jersey.

JODELET, Denise (1989). *"Représentations sociales: un domaine en expansion"* in Les représentations sociales. (Ed.) Denise Jodelet. PUF, Paris.

MANN, Michael (1986). *The Sources of Social Power*. Vol I: A History of Power from the Benning to 1760. Cambridge University Press, Cambridge.

MATSUEDA, R.; PILIAVIN, I.; GARTNER, R. E POLAKOWSKI, M. (1992). *"The Prestige of criminal and conventional occupations: A subcultural model of criminal activity"*. American Sociological Review, 57.

Matza, David (1969). Becoming Deviant. Prentice-Hall, New York.

MATZA, David e SIKES, Gresham (1957). *"Techniques of neutralization: a theory of delinquency"*. American Sociological review, 22, Dezembro. pp. 664-670.

PINA-CABRAL, João de (1994). *"Morals and Margins. An introduction"*; Apresentado no Workshop "Morals and Margins", III EASA CONFERENCE, Oslo.

SHARFF, Jagna W. (1983). *"The Underground economy of a Poor Neighborhood"* in Cities of the United States. Studies in Urban Anthropology. Ed. Leith Mullings. Prentice-Hall, EUA.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul e YOUNG, Jock (1973). *The New Criminology. For a Social theory of deviance*. Routledge & Kegan Paul, London. Tit. Original "Deviance and Control", 1ª Ed. Prentice-Hall, Englewood Cliffs, New Jersey. Columbia University Press, New York.

TONNIES, F. (1955[1887]). *Community and Association*. Routledge and Kegan Paul. Tit. Original: Gemeinschaft und Gesellschaft.

VALA, Jorge (1993). *"Representações sociais - para uma psicologia social do pensamento social"* in Psicologia Social (Ed.) Jorge Vala e M.B. Monteiro, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

VALA, Jorge (1993). *"Representações sociais na psicologia social"*. Análise Social, nº123 e 124, ICS, Lisboa. pp. 887-919.

WILLIAMS, Terry (1990[1989]). *Cocaine Kids*. Gallimard, Collection au Vif du Sujet. Tit. Original: The Cocaine Kids. Addison-Wesley, Publishing Company, Inc. 1989.